



LEI Nº 2.781/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 242.621,36 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme discriminado na tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício (2010), em Conta Corrente específica 38.197-7 Agência 1179-7 Banco do Brasil, FMS-Cacoal-FNS BLINV, no valor de R\$ 242.621,36 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
10.302.0015.2.0065		ATEND. A UNID. MISTA DE CACOAL - BLMAC					
002.007		TRANSF. MINISTÉRIO DA SAÚDE					
277	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	242.621,36				
TOTAL							242.621,36

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de superávit financeiro de acordo com o 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de março de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171